



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2439/2012

“MODIFICA ARTIGO 1º DA LEI 2.402/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 04 e o total a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.402/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

ENTIDADE	VALOR RS
01 - (...)	194.000,00
02 - (...)	144.000,00
03 - (...)	360.000,00
04 - Subvenção para o Lar dos Velhinhos do Caparaó – CAMAG	90.000,00
05 - (...)	180.000,00
06 - (...)	12.000,00
TOTAL RS	980.000,00

Art. 2º Os recursos para atender ao acréscimo previsto no artigo 1º desta Lei advirão de excesso da arrecadação da receita municipal do exercício de 2012, conforme artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.402/2011.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (31/07/2012).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2439/2012

“MODIFICA ARTIGO 1º DA LEI 2.402/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 04 e o total a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.402/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

ENTIDADE	VALOR R\$
01 - (...)	194.000,00
02 - (...)	144.000,00
03 - (...)	360.000,00
04 - Subvenção para o Lar dos Velhinhos do Caparaó – CAMAG	90.000,00
05 - (...)	180.000,00
06 - (...)	12.000,00
TOTAL R\$	980.000,00

Art. 2º Os recursos para atender ao acréscimo previsto no artigo 1º desta Lei advirão de excesso da arrecadação da receita municipal do exercício de 2012, conforme artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.402/2011.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (31/07/2012).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna